

ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO DO ANO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 22ª Sessão Ordinária do ano de 2019. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice-Presidente; Gilberto Chediack Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Alexandro Valença de Paula – 1º Secretário; Haroldo Rodrigues Jesus Neto – 2º Secretário; André Luis Reis de Amorim; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Ivan Charles Jesus Fonseca; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Waldemar José de Ávila Neto e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer o Vereador Sérgio Fukamati (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Haroldo para realizar a Leitura Bíblica: Sl. 64. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 21ª Sessão Ordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente colocou a Ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 010/2019** de 25/04/2019. Encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição federal, especificamente quanto as funções afetas aos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade das Leis Municipais nº 3.404 e 3.406, todas de 2016, pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do estado do rio de Janeiro, bem como para atender o Programa Federal estabelecido por Lei Federal e dá outras providências, a fim de que o mesmo seja apreciado em caráter de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. O Sr. Presidente colocou em votação o pedido de urgência, nos termos do §4º do artigo 79 da Lei Orgânica. O Vereador

Willian solicitou a leitura da justificativa. Após a leitura, o Sr. Presidente colocou em votação o pedido de urgência. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Genildo, Willian, André, Ivan, Waldemar, Gil, Vinícius, Zóia. Votos a favor: Sandro, Haroldo, Reinaldo, Kifer, Noel. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Institui programa de controle de natalidade de cães e gatos por meio de serviços de castração no âmbito de Itaguaí. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Alexandro de Paula. Ementa: Considera de utilidade pública Municipal a Fundação de Olho na Arte Associação de Arte Artesanato de Itaguaí. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 148/2019** de 02/05/2019. Em atenção ao Ofício nº 309/2019, referente ao Requerimento de Informação nº 087/2019, solicitando prorrogação de prazo para encaminhar a devida resposta. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 149/2019** de 02/05/2019. Em atenção ao Ofício nº 310/2019, referente ao Requerimento de Informação nº 087/2019, solicitando prorrogação de prazo para encaminhar a devida resposta. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 150/2019** de 02/05/2019. Em atenção ao Ofício nº 234/2019, referente ao Requerimento de Informação nº 058/2019, informando que o Processo nº 13.475/2017, Pregão Presencial nº 008/2018, pode ser retirado com toda a documentação solicitada no Portal da Transparência por se tratar de processo extenso. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 02/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 151/2019** de 02/05/2019. Em atenção ao Ofício nº 235/2019, referente ao Requerimento de Informação nº 059/2019, encaminhando respostas aos itens 01 e 03 e informando que a documentação solicitada nos itens 02 e 04 constam no Portal da Transparência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 02/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 339/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 263/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 340/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 257/2019.

(a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 341/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 258/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 342/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 260/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 343/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 261/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 344/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 262/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 345/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 264/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 346/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 265/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 347/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 266/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 348/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 267/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 349/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 268/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 350/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 269/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 351/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 270/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 352/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação do Requerimento de Informação nº 98/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 353/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando a Lei nº 3.747/2019, aprovada pelo Legislativo, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 354/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 259/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 358/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Em atenção aos termos do Ofício GP nº 136/2019,

encaminhando cópia integral do processo legislativo referente a Lei nº 3.743/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 361/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 361/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 362/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 272/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 363/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 273/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 364/2019** de 02/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 274/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 367/2019** de 03/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Em atenção aos termos do Ofício GP nº 143/2019, encaminhando cópia integral do processo legislativo referente a Lei nº 3.741/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 368/2019** de 03/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Em atenção aos termos do Ofício GP nº 145/2019, encaminhando cópia impressa da Ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de abril de 2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura da pauta. O Vereador Gil Torres questionou como estava o andamento da Comissão Processante da Saúde e citou diversos problemas relacionados à saúde no Município. O Vereador Ivan afirmou que a Comissão Processante da Saúde - CEP 02/2019 realizou a terceira reunião, o Prefeito já entregou a defesa prévia e acrescentou que já emitiu Ofício ao Relator da Comissão, Vereador André Amorim. Informou que na quinta ou sexta-feira seria encaminhado Ofício ao Prefeito determinando o seu prazo final para responder à Comissão. Elucidou que os próximos passos são as diligências e chamar as testemunhas arroladas. O Vereador Gil Torres pediu que fosse enviado as informações ao seu Gabinete. O Vereador Ivan informou que todos os Vereadores membros da Comissão da Saúde receberiam Ofício informando o andamento da Comissão Processante. **Requerimento nº 99/2019**: Moção de Congratulações e Elogios ao Major PMERJ Carlos Eduardo de Almeida Pimenta. (a) Alexandro de Paula. **Despacho**: Aprovado. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 100/2019**: Moção de Congratulações e Elogios a Srª. Vanda Maria da Conceição Almeida. (a) Ivan Charles. **Despacho**: Aprovado. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 101/2019**: Moção de Congratulações e Elogios ao Pastor

Diogo da Silva Gavino. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 275/2019:** Solicitando conserto de buraco na Rua Paraíba, em frente ao Lt. 05, Qd. 16, Bairro Parque Independência. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 276/2019:** Solicitando conserto de buraco na calçada entre as Ruas Amélia Louzada e Coronel Freitas, em frente ao nº 21, Bairro Centro. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 277/2019:** Solicitando que seja revitalizada a área de lazer no final da Rua Praia da Salina (próximo a linha férrea), Bairro Brisamar. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 278/2019:** Solicitando que seja carro fumacê de combate ao mosquito da dengue, Chikungunya e Zika, Bairro Brisamar. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 279/2019:** Solicitando que passe o carro fumacê no Bairro 26 de Dezembro. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 280/2019:** Solicitando que passe o carro fumacê nos Bairros Chaperó e Parque Primavera. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 283/2019:** Solicitando redutor de velocidade na Rua Miguel Fernandes, Bairro Engenho (Cantão). (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 284/2019:** Solicitando retirada de entulho da Rua Domingos Acácio de Oliveira, nº 42. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 285/2019:** Solicitando drenagem, limpeza e manutenção da sarjeta na esquina das Ruas Dr. Curvelo Cavalcanti com Santo Inácio. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 286/2019:** Solicitando dragagem e limpeza de toda extensão do canal na Rua Quatorze de Outubro, Bairro Chaperó – Gleba B. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Defesa da Mulher:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Estabelece diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha no Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Haroldo Rodrigues Jesus Neto. Analisando o projeto de Lei, opino pela sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 18/04/2019. (aa) André Amorim, Haroldo Jesus, Alexandro de Paula. O Vereador Waldemar explicou o funcionamento da patrulha, destacou

que a Lei visa a efetividade da Lei Maria da Penha e pediu a todos aprovação do Parecer. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Defesa da Mulher:** Assunto: Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Rubem Vieira de Souza e André Amorim. Ementa: Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei federal nº 11.340 (Lei Maria da penha) e dá outras providências. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 03/04/2019. (aa) André Amorim, Haroldo Jesus, Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Altera a Lei 2032 de 29/12/1998 (Código tributário Municipal) e dá outras providências. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 11/04/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. O Vereador Waldemar explicou que o objetivo da matéria era a desburocratização desnecessária. O Vereador André esclareceu que o objeto da Lei não cabia à Casa. O Vereador Willian justificou seu voto favorável à matéria. O Vereador Vinícius elucidou que emitiu parecer favorável porque a indústria e o comércio não poderiam parar, frisando que votaria a favor do Parecer. O Vereador Genildo explicou que o Artigo 75 da Lei Orgânica diz que Lei Complementar pode ser de iniciativa do Vereador e declarou voto favorável ao Parecer. **Despacho:** Aprovado. Votos a favor: Genildo, Willian, André, Ivan, Waldemar, Gil, Vinícius, Zóia. Votos contra: Sandro, Noel, Júnior, Kifer, Roberto, Reinaldo. Ausente: Haroldo. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir campanha de esclarecimento sobre os danos causados pelo caramujo africano no Município de Itaguaí. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria, verifico que não há aumento de despesa para o Município, razão pela qual opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 29/04/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. O Vereador Willian reafirmou que não votava em lei autorizativa. O Vereador Genildo Gandra afirmou que não votaria a favor da matéria por se tratar de lei autorizativa. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra:

Genildo, Willian, André, Ivan, Waldemar, Gil, Vinícius, Zóia. Votos a favor: Sandro, Noel, Júnior, Kifer, Roberto, Reinaldo, Haroldo. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles Jesus Fonseca. Ementa: Institui o Banco Municipal de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para atendimento às pessoas com deficiência física e dá outras providências. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente com alteração no artigo 1º: “Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Banco Municipal de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, destinados a atender as pessoas com deficiência física”. É o Parecer. Sala das Comissões, 29/04/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. O Vereador Ivan explicou que a matéria surgiu em razão da grande demanda de pessoas que buscam reabilitação física e acabam tendo de sair do Município, pois não havia banco de próteses. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Saúde para emitir Parecer. Em 16/04/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Institui o Termo de Ajuste de Conduta Tributária e dá outras providências. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Compulsando o projeto de Lei em epígrafe, bem como as emendas que acompanham o referido projeto, inicialmente este relator compilou o texto das emendas propostas pelos nobres Edis: “Art. 2º... §1º A opção poderá ser formalizada no prazo de 90 dias, podendo ser prorrogada uma única vez pelo prazo de 90 dias por Decreto. §6º ... I- parcela única – desconto de 100% (cem por cento) no valor total de multa moratória, juros e honorários, se houver; II- de 2 (dois) a 4 (quatro) parcelas – desconto de 95% (noventa e cinco por cento) no valor total de multa moratória, juros e honorários, se houver; III- de 5 (cinco) a 8 (oito) parcelas – desconto de 90% (noventa por cento) no valor total de multa moratória, juros e honorários, se houver; IV- de 9 (nove) a 12 (doze) parcelas – desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) no valor total de multa moratória, juros e honorários, se houver; V- de 13 (treze) a 16 (dezesesseis) parcelas – desconto de 80% (oitenta por cento) no valor total de multa moratória, juros e honorários, se houver; VI- de 17 (dezessete) a 20 (vinte) parcelas – desconto de 75% (setenta e cinco por cento) no valor total de multa moratória, juros e honorários, se houver; VII- de 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) parcelas – desconto de 70% (setenta por cento) no valor total de multa moratória, juros e honorários, se houver; VIII- de 25 (vinte e cinco) a

28 (vinte e oito) parcelas – desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) no valor total de multa moratória, juros e honorários, se houver; IX- de 29 (vinte e nove) a 32 (trinta e dois) parcelas – desconto de 60% (sessenta por cento) no valor total de multa moratória, juros e honorários, se houver. §8º... I- de 1 (uma) parcela – desconto de 100% no valor total de multa infracional, multa moratória, juros e honorários, se houver; II- de 2 (duas) a 4 (quatro) parcelas – desconto de 95 % no valor total de multa infracional, multa moratória, juros e honorários, se houver; III- de 5 (cinco) a 8 (oito) parcelas – desconto de 90% no valor total de multa infracional, multa moratória, juros e honorários, se houver; IV- de 09 (nove) a 12 (doze) parcelas – desconto de 85% no valor total de multa infracional, multa moratória, juros e honorários, se houver; Art. 8º Casos omissos deverão ser regulamentados por meio de Lei Municipal aprovada pelo Poder Legislativo.” Isto posto, este relator opina pela aprovação da matéria em análise, com as alterações supracitadas. Sala das Comissões, 29/04/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. O Sr. Presidente explicou que houveram Emendas separadas, mas que na Comissão de Finanças foram unificadas pelo relator, Vereador Sandro. O Vereador André solicitou dispensa de interstício em razão da importância da matéria. O Sr. Presidente colocou o pedido em votação, sendo o mesmo aprovado. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles Jesus Fonseca. Ementa: Estabelece diretrizes para a política Municipal de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria em epígrafe, opino desfavoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 29/04/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. O Vereador Ivan afirmou que a matéria é de suma importância porque a violência contra a mulher vem aumentando muito e o Município precisava propor políticas públicas para essa questão. Questionou o porquê do Parecer, já que não traria custos aos cofres públicos da Cidade. Aparteando, o Vereador Sandro explicou que o Parecer deveria ser técnico e que para a matéria passar deveriam ser feitas emenda, acrescentando que haveria gastos públicos por conta da construção de abrigos. O Vereador Ivan pediu ao Presidente da Comissão de Defesa da Mulher que participasse. O Vereador Willian citou dados referentes a crimes contra a mulher e justificou por isso seu voto favorável à matéria. O Vereador Sandro propôs ao Vereador Ivan que retirasse a matéria para que fossem feitas as alterações necessárias. O Vereador

Ivan pediu pela continuidade da tramitação da matéria. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Noel, Genildo, Willian, André, Ivan, Waldemar, Gil, Vinícius, Zóia. Votos a favor: Sandro, Júnior, Kifer, Roberto, Reinaldo, Haroldo. À Comissão de Defesa da Mulher para emitir Parecer. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Itaguaí com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este relator acompanha o parecer técnico da Procuradoria Jurídica e opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 06/05/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador André Amorim explicou que o Prefeito não pagou a dívida da Prefeitura com a Itaprevi em 200 parcelas e que agora ele pretendia pagar em 22 parcelas, afirmando que faria emenda para que fosse paga em 18 parcelas. Frisou que o dinheiro não era do Prefeito e sim dos funcionários públicos aposentados. Esclareceu que não estava falando do Prefeito atual, mas de qualquer gestão que deixou a dívida na Itaprevi. O Sr. Presidente explicou que a Lei anterior foi aprovada por conta da dívida da gestão anterior. Disse que foi informado pelo servidor Milton Valvieste, membro do Conselho de Previdência da Itaprevi, que esse parcelamento aprovado estava sendo pago, entretanto o atual Prefeito deve parte de parcelas de sua gestão, tanto do patronal valor de aproximadamente 20 milhões de reais, quanto do aporte que é a parte que ele também tem que pagar a Itaprevi, que não foi paga nesta gestão. Explicou que atualmente o Prefeito deve uma média de 33 milhões de reais para o futuro do servidor. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Estabelece a realização no período noturno de obras no centro da municipalidade. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este relator acompanha o parecer técnico da Procuradoria Jurídica e opina pela inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 15/04/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian explicou que toda vez que chega próximo a um evento ou feriado a Prefeitura resolve fazer obras na Cidade e que o Projeto visava amenizar esses transtornos. O Sr. Presidente explicou que em alguns bairros da periferia englobados no Projeto haveria problemas relacionados à segurança dos operadores dos caminhões. O Vereador Willian solicitou que todos votassem e

se comprometeu a fazer emendas para sanar os apontamentos feitos pelo Presidente. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Genildo, Willian, André, Ivan, Waldemar, Gil, Vinícius, Zóia. Votos a favor: Sandro, Noel, Júnior, Kifer, Roberto, Reinaldo, Haroldo. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Altera o §3º do artigo 1º da Lei 3.605/2017. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este relator acompanha o parecer técnico da Procuradoria Jurídica e opina pela inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/04/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian explicou que o Projeto visava alterar a Lei que fixou o transporte em oito reais para que o valor deveria fosse de acordo com o trajeto do servidor

Despacho: Rejeitado. Votos contra: Genildo, Willian, André, Ivan, Waldemar, Gil, Vinícius, Zóia. Votos a favor: Sandro, Noel, Júnior, Kifer, Roberto, Reinaldo, Haroldo. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

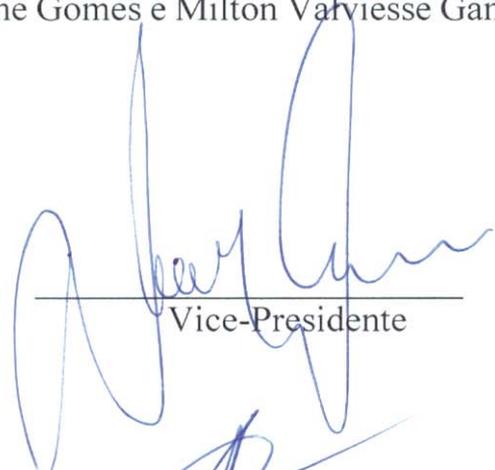
Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Lei de autoria dos Vereadores André Amorim e Willian Cezar. Ementa: Revoga dispositivos da Lei nº 3.606/17. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este relator acompanha o parecer técnico da Procuradoria Jurídica e opina pela inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 15/04/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian frisou que os profissionais da Educação são de excelência, mas não tem apoio da Prefeitura. Explicou que estava propondo emenda que não era inconstitucional. O Vereador André informou que quando o Decreto que determinou estado de calamidade foi revogado, o Prefeito não retornou com os direitos dos servidores públicos, mas voltou a pagar algumas empresas. O Sr. Presidente informou que conforme foi lido no início da Sessão, a Prefeitura respondeu ao seu requerimento informando que tem um contrato anual para manter o funcionamento da internet que custa um milhão seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco. O Vereador André salientou que existe um contrato de um milhão cento e sessenta e nove mil reais para manutenção de aparelhos de ar-condicionado nas escolas e um contrato de 14 milhões para uma empresa que tapa-buracos. O Vereador Waldemar justificou seu voto favorável à matéria. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Genildo, Willian, André, Ivan, Waldemar, Gil, Vinícius, Zóia. Votos a favor: Sandro, Noel, Júnior, Kifer, Roberto, Reinaldo, Haroldo. À Comissão de

Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria dos Vereadores André Amorim e Willian Cezar. Ementa: Revoga dispositivos da Lei nº 3.607/17. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este relator acompanha o parecer técnico da Procuradoria Jurídica e opina pela inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 15/04/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian explicou que o Prefeito contratava muitos comissionados e não pagava os servidores efetivos. O Vereador André disse que a Câmara estava com a oportunidade de fazer uma correção em relação a aprovação no passado. O Vereador Ivan lembrou que após o Decreto de calamidade financeira o Prefeito aumentou o salário de quinze para vinte mil enquanto outros servidores estavam pegando dinheiro emprestado para vir trabalhar. O Vereador Waldemar informou que através de seu trabalho ocorreu a derrubada da Lei. Afirmou que foi ao Ministério Público, a denúncia foi acolhida pela Dr. Adriana e o Prefeito foi obrigado a reduzir de vinte mil para quinze mil reais. O Vereador Genildo frisou que havia a oportunidade de rever os atos passados tão maléficis aos servidores e justificou seu voto pela revogação da Lei. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Genildo, Willian, André, Ivan, Waldemar, Gil, Vinícius, Zóia. Votos a favor: Sandro, Noel, Júnior, Kifer, Roberto, Reinaldo, Haroldo. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.738:** Ementa: Cria o Sistema Municipal sobre Drogas, composto pelo Conselho Municipal sobre Drogas – COMAD, Fundo Municipal sobre Drogas - FUMAD e dá outras providências. Autoria: Vereador Waldemar Ávila. O Vereador Waldemar solicitou a retirada de pauta da matéria. **Despacho:** Retirado de Pauta. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.748, de 07/05/2019:** Ementa: Dispõe sobre o animal comunitário, estabelece normas para seu atendimento no Município de Itaguaí e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerado como animal comunitário aquele que, apesar de não ter proprietário definido e único, estabeleceu com membros da população do local onde vive vínculos de afeto, dependência e manutenção. Art. 2º Ficam estabelecidas normas de identificação, controle e atendimento a animais comunitários, na forma prevista nesta Lei. Art. 3º O animal comunitário deverá ser mantido no local onde se encontra, sob os cuidados do Órgão Municipal

para este fim apontado e cujas atribuições estão relacionadas a seguir: I- Receber, anualmente, a vacinação obrigatória e a desparasitação, conforme orientação veterinária; II- Ser castrado, possibilitando o controle populacional; III- Receber atendimento veterinário sempre que necessário; IV- Possuir carteira de vacinação atualizada, que deverá ser mantida em posse do tutor representante voluntário e disponível para apresentação, sempre que solicitada. Art. 4º O animal comunitário devidamente cadastrado terá prioridade na inserção em programas políticos de controle populacional cirúrgico gratuito. Art. 5º O animal comunitário não poderá ser capturado como animal errante, exceto nos casos em que esteja acometido por zoonose grave ou sem tratamento disponível e que possa, desta forma, colocar em risco a saúde dos demais animais da comunidade ou da população que com ele convive. Art. 6º Serão responsáveis-tratadores do animal comunitário aqueles membros da comunidade que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência recíproca e que para tal fim se disponham voluntariamente. Parágrafo único. Os responsáveis-tratadores serão cadastrados pelo órgão supracitado e receberão crachá do qual constará qualificação completa e logotipo da Prefeitura de Itaguaí. Art. 7º Caberá ao Poder Executivo Municipal determinar o órgão que procederá a implementação das disposições expressas nesta Lei. Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 07/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviesses Gama, redigimos esta Ata.



Presidente



Vice-Presidente



Primeiro Secretário



Segundo Secretário